



Administração – 31/07/2017.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2017 - PROCESSO Nº 237/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e eletrônicos para adequação das Unidades conforme preconizado pelo PMAQ. Tipo “Menor Preço” total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 16 de agosto de 2017 (16/08/2017), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Votuporanga, SP, 26 de Julho de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº 127, de 31 de Julho de 2017

=====

(Concede Aposentadoria por Idade ao servidor SEBASTIÃO DE MELO FILHO e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor SEBASTIÃO DE MELO FILHO, RG: 8.865.312-2 SSP/SP e CPF: 589.578.558-15, ocupante do cargo efetivo “AGENTE OPERACIONAL I- SERVIÇOS GERAIS” de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, “b”, §§ 3º e 17 da CF e 14 da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da aposentadoria por idade. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições efetuadas a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 88/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2017.

Votuporanga, SP, 31 de Julho de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Portarias

Portaria nº 126, de 26 de Julho de 2017

=====

(Concede Abono de Permanência a servidora CELIA ALCIDIA MASTROCOLA LOPES DA SILVA e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Abono de Permanência à servidora CELIA ALCIDIA MASTROCOLA LOPES DA SILVA, RG: 10.964.770-1 SSP/SP e CPF: 055.552.748-40, considerando que a servidora preencheu os requisitos legais, conforme o §19º do Art. 40º da Constituição Federal.